



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 011/88.

Espécie do Expediente: " Tornam-se áreas de preservação ecológicas os lotes 05, 5A, 5B, 5C, 5D e 5E da quadra 23 do Distrito de Mariana Pimentel."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. João Ziulkoski Filho

Data de entrada 22 / março / 19 88.

Protocolado sob N.º 1489 . Fl. 026.

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária do dia 22.03.88, o presente projeto baixou às Comissões de Justiça, Recreação, Cultura, Educação e Assistência Social. *¶*

Em sessão ordinária do dia 29.3.88, o presente projeto, (baixou) <sup>foi</sup> cobido pedido de vistas ao Ver. ANTONIO CATTANI. *¶*

Em sessão ordinária do dia 10.05.88 o presente projeto ficou suspenso até o relatório final da Comissão de Usuários, que acompanhamos no local. *¶*

Com sessão ordinária de 24/05/88 o presente projeto foi reti-

PLL 011/1988 - AUTORIA: Ver. João Ziulkoski Filho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9877FD80E7C5D99BF2D3D4832D4BA63E





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### JUSTIFICATIVA

O vereador proponete deste projeto de lei, apresenta o mesmo para apreciação dos Senhores Vereadores, mostrando com isso, a preocupação com a preservação ecológica de nosso município, principalmente de Mariana Pimentel.

Cabe salientar, que a terra, no que se refere a Mariana Pimentel está sendo devastada. Cortam e arrancam a vegetação, destruindo com isso, também a fauna, deixando os terrenos sem a mínima interesse de construção.

Procurando evitar tragédias como esta apresentamos o presente projeto de lei, no sentido de preservarmos um pouco do ambiente nativo existente.

Esperamos seja o mesmo aprovado por unanimidade.

Ver. João Ziulkoski Filho





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### J U S T I F I C A T I V A

O vereador proponete deste projeto de lei, apresenta o mesmo para apreciação dos Senhores Vereadores, mostrando com isso, a preocupação com a preservação-ecológica de nosso município, principalmente de Mariana Pimentel.

Cabe salientar, que a terra, no que se refere a Mariana Pimentel está sendo devastada. Cortam e arrancam a vegetação, destruindo com isso, também a fauna, deixando os terrenos sem a mínima interesse de construção.

Procurando evitar tragédias como esta apresentamos o presente projeto de lei, no sentido de preservarmos um pouco do ambiente nativo existente.

Esperamos seja o mesmo aprovado por unanimidade.

Ver. João Ziulkoski Filho





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI nº

" Tornam-se áreas de preservação ecológica os lotes 05, 5A, 5B, 5C, - 5D e 5E da quadra 23 do Distrito de Mariana Pimentel "

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Tornam-se áreas de preservação ecológica os lotes 05, 5A, 5B, 5C, 5D e 5E da quadra 23 do Distrito de Mariana Pimentel. O quarteirão é formado pelas Ruas Lectícia, Benjamin Constant, Rua Borges de Medeiros e Rua Da República.

Art. 2º - A fiscalização referente a esta área, que já pertence a Prefeitura Municipal, será feita pela mesma, através da Secretaria correspondente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito

Airton Rodrigues  
Secretário da Administração

PLL 011/1988 - AUTORIA: Ver. João Zulkoski Filho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9877FD80E7C5D99BF2D3D4832D4BA63E





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI nº

" Tornam-se áreas de preservação ecológica os lotes 05, 5A, 5B, 5C, - 5D e 5E da quadra 23 do Distrito de Mariana Pimentel "

Dr. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Tornam-se áreas de preservação ecológica os lotes 05, 5A, 5B, 5C, 5D e 5E da quadra 23 do Distrito de Mariana Pimentel. O quarteirão é formado pelas Ruas Lectícia, Benjamin Constant, Rua Borges de Medeiros e Rua Da República.

Art. 2º - A fiscalização referente a esta área, que já pertence a Prefeitura Municipal, será feita pela mesma, através da Secretaria correspondente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito

Airton Rodrigues  
Secretário da Administração

PLL 011/1988 - AUTORIA: Ver. João Zulkoski Filho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9877FD80E7C5D99BF2D3D4832D4BA63E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

.....  
Presidente

.....  
Relator

*Ferraz  
Joaquim  
Augusto Oliveira  
rel*

PLL 011/1988 - AUTORIA: Ver. João Zulkoski Filho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9877FD80E7C5D99BF2D3D4832D4BA63E





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº  
PROCESSO nº  
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

*Antenor Pereira*

Presidente

Ver. Antenor Pereira  
Favorável

*Rony Sant'Anna Corrêa*

Relator

Ver. Rony Sant'Anna Corrêa  
Favorável

*Favorável*  
*VER Rony Sant'Anna Corrêa*

PLL 011/1988 - AUTORIA: Ver. João Ziulkoski Filho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9877FD80E7C5D99BF2D3D4832D4BA63E





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores :

Justificando o meu Pedido de Vista tenho a Declarar que :  
Apreciando novamente o referido Processo e observandd que  
existem outras áreas para tal finalidade, e ntendo que a área citada pode-  
ria ser utilizada para abrigar famílias de baixa renda.

Por este motivo sou totalmente contra tornar área de preser-  
vação Ecológica .

  
Ver. Antonio Gotardo Cattani .

